



Prefeitura Municipal de Nobres
Estado de Mato Grosso

LEI MUNICIPAL Nº 1.619/2021

"Altera a Lei Municipal nº 1.344 de 04 de dezembro 2014, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES/MT**, Sr. LEOCIR HANEL, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso IV, do § 2º, do art. 3º, da Lei Municipal n.º 1.344 de 04 de dezembro 2014, com redação dada pela Lei Municipal n.º 1.594 de 02 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º.

§ 1º.

[...]

§ 2º.

[...]

IV - 01 (um) representante da Pastoral da Criança.”

Art. 3º. Os demais dispositivos Lei Municipal n.º 1.344 de 04 de dezembro 2014, inclusive incisos e parágrafos do art. 3º com redação dada pela Lei Municipal n.º 1.594/2020, permanecem inalterados.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, 05 de outubro de 2021.

LEOCIR HANEL
Prefeito Municipal



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br